



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1258

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### REPUBLIÇÃO - LEI Nº 598/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 085/2005 de 16 de novembro de 2005, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I da Lei Municipal 085/2005, vagos e que vierem a vagar, de:

Denominação do Cargo	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Nº Cargos	Nº Cargos Vagos
Motorista	1.333,35	40	52	8
Operador de Maquina	1.456,98	40	24	10
Agente Social	1.108,67	40	25	22

**Art. 2º** Amplia o número de vagas dos cargos de Enfermeiro, Médico Intervencionista e Técnico em Enfermagem, na forma do que segue:

Denominação do Cargo	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Ampliação de Vagas
Auxiliar de Saúde Bucal	1.386,06	40	4
Enfermeiro	3.120,63	40	9
Médico Intervencionista	13.958,69	40	1
Médico Clínica Geral	13.958,69	40	6
Técnico em Enfermagem	2.003,6	40	17

**Art. 3º** O art. 19 da Lei Municipal 085/2005 de 16 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo:

*“Art. 19. O servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, na hipótese de estar exercendo cargo em comissão, mandato classista ou eletivo, desde que cumprido o estágio probatório e observados os requisitos do Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos, fará jus aos avanços financeiros decorrentes das progressões horizontal e vertical, com assento obrigatório em seus registros.” (NR).*

**Art. 4º** Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal 085/2005, art. 3º, I, na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Dá nova redação ao Anexo II da Lei Municipal 085/2005, art. 3º, II, na forma do Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de dezembro de 2016.

Ricardo Endrigo  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 30

[Início](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1258

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I - QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI MUNICIPAL Nº 085/2005, art. 3º, I

Descrição dos Cargos Estatutários	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Cargos		
			Previstos	Ocupados	Vagos
Administrador	R\$ 3.120,63	40	1	0	1
Advogado	R\$ 6.051,77	20	4	4	0
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.210,95	40	67	61	6
Agente de Endemias	R\$ 1.210,95	40	30	21	9
Agente de Saúde (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	2	2	0
Agente de Trânsito	R\$ 1.386,06	40	5	2	3
Agente Social (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	11	11	0
Analista de Projetos	R\$ 3.273,75	40	1	0	1
Armador (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	1	1	0
Arquiteto	R\$ 4.976,21	30	3	3	0
Assistente Educacional (em extinção)	R\$ 2.031,80	40	2	2	0
Assistente Administrativo	R\$ 1.881,31	40	25	17	8
Assistente Social	R\$ 3.120,63	30	14	13	1
Atendente de Creche	R\$ 1.108,68	40	58	50	8
Atendente de Farmácia	R\$ 1.386,06	40	3	1	2
Auditor de Controle Interno	R\$ 5.765,60	40	2	1	1
Auditor de Procedimentos em Saúde	R\$ 4.119,38	40	1	1	0
Auditor Fiscal	R\$ 4.119,38	40	2	2	0
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.386,06	40	50	49	1
Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	R\$ 1.014,70	40	165	165	0
Auxiliar de Topografia (em extinção)	R\$ 1.386,06	40	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	R\$ 1.386,06	40	20	20	0
Auxiliar de Mecânico (em extinção)	R\$ 1.014,70	40	1	1	0
Auxiliar de Odontologia (em extinção)	R\$ 1.386,06	40	1	1	0
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.386,06	40	11	7	4
Bioquímico	R\$ 3.077,29	20	2	1	1
Carpinteiro (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	1	1	0
Chapeador (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	1	1	0
Coletor de Lixo (em extinção)	R\$ 1.014,70	40	3	2	1
Contador	R\$ 4.119,39	40	2	1	1
Economista	R\$ 3.120,63	40	1	1	0
Educador de Oficina (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	1	1	0
Educador Infantil	R\$ 2.138,35	40	76	73	3
Eletricista Instalador (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	1	1	0
Encanador (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	2	2	0
Enfermeiro	R\$ 3.120,63	40	28	19	9
Engenheiro Agrônomo	R\$ 4.976,21	30	1	0	1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1258

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Engenheiro Ambiental	R\$ 4.976,21	30	1	0	1
Engenheiro Civil	R\$ 4.976,21	30	2	0	2
Farmacêutico	R\$ 3.120,63	40	2	2	0
Fiscal Tributário	R\$ 1.386,06	40	6	4	2
Fiscal do Plano Diretor	R\$ 4.119,38	40	1	1	0
Fonoaudiólogo	R\$ 3.120,63	40	1	1	0
Médico 20hs (em extinção)	R\$ 5.556,00	20	5	5	0
Médico Clínico Geral	R\$ 13.958,69	40	13	5	8
Médico Ginecologista e Obstetra	R\$ 13.958,69	40	2	1	1
Médico Intervencionista (SAMU)	R\$ 13.958,69	40	7	5	2
Médico Ortopedista e Traumatologista	R\$ 13.958,69	40	2	0	2
Médico Pediatra	R\$ 13.958,69	40	2	1	1
Médico Psiquiatra	R\$ 6.979,34	20	1	0	1
Merendeira (em extinção)	R\$ 1.014,70	40	3	3	0
Mestre de Obras (em extinção)	R\$ 1.677,04	40	2	2	0
Motorista (em extinção)	R\$ 1.333,35	40	43	43	0
Nutricionista	R\$ 3.120,63	40	2	2	0
Odontólogo 20hs	R\$ 3.077,29	20	12	12	0
Odontólogo 40hs	R\$ 6.154,59	40	7	0	7
Oficial Administrativo	R\$ 2.889,48	40	5	3	2
Operador de Máquina Rodoviária (em extinção)	R\$ 1.456,98	40	12	12	0
Operador de Raio X	R\$ 1.108,68	30	3	1	2
Pedreiro (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	3	3	0
Pintor (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	2	2	0
Professor	R\$ 1.069,17	20	520	430	90
Professor Educação Física	R\$ 1.412,11	20	23	18	5
Professor Interprete em Libras	R\$ 2.138,35	40	1	1	0
Psicólogo	R\$ 3.120,63	40	6	5	1
Secretário Escolar	R\$ 1.386,07	40	26	26	0
Soldador (em extinção)	R\$ 1.108,68	40	1	1	0
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.003,60	40	27	9	18
Técnico em Higiene Dental (em extinção)	R\$ 2.003,60	40	2	2	0
Técnico em Informática	R\$ 2.003,60	40	2	1	1
Técnico em Medicina Segurança do Trabalho	R\$ 2.003,60	40	1	1	0
Técnico em Vigilância Sanitária	R\$ 2.003,60	40	3	1	2
Telefonista (em extinção)	R\$ 1.386,07	30	1	1	0
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.120,63	30	1	1	0
Médico Veterinário	R\$ 2.728,13	30	1	0	1
Vigia (em extinção)	R\$ 1.014,71	40	4	4	0
<b>Total</b>			<b>1358</b>	<b>1148</b>	<b>210</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1258

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO II - QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI MUNICIPAL Nº 085/2005, art. 3º, II

Nº Cargos	Denominação	Carga Horária Semanal	Símbolo
02	Assessor de Gabinete	20hs	CC-1
01	Diretor da Ouvidoria Municipal	40hs	CC-1
01	Assessor de Comunicação Social	40hs	CC-1
01	Diretor de Trânsito	40hs	CC-1
01	Chefe da Divisão de Trânsito	40hs	CC-2
01	Chefe da Divisão Operacional de Trânsito	40hs	CC-2
01	Chefe da Divisão Contencioso de Trânsito	40hs	CC-2
01	Diretor de Administração	40hs	CC-1
01	Diretor de Planejamento	40hs	CC-1
01	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	40hs	CC-1
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	CC-1
01	Chefe da Divisão de Patrimônio	40hs	CC-2
01	Chefe da Divisão de Controle de materiais	40hs	CC-2
01	Diretor de Contabilidade	40hs	CC-1
01	Diretor de Tesouraria	40hs	CC-1
01	Diretor de Coordenação Educacional	40hs	CC-1
01	Diretor Cultural	40hs	CC-1
01	Chefe da Divisão Cultural	40hs	CC-2
01	Chefe da Divisão Multidisciplinar	40hs	CC-2
01	Diretor de Gestão em Saúde	40hs	CC-1
01	Diretor Administrativo (UPA)	40hs	CC-1
01	Diretor Técnico (UPA)	20hs	CC-1
02	Chefe da Divisão de Atenção Básica	40hs	CC-2
06	Chefe do Departamento de Atenção Especializada	20hs	CC-3
01	Chefe do Departamento de Auditoria em Saúde	20hs	CC-3
01	Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária	40hs	CC-2
01	Chefe da Divisão de Gestão do SUAS	40hs	CC-2
01	Chefe da Divisão de Proteção Básica	40hs	CC-2
01	Chefe da Divisão de Proteção Especial	40hs	CC-2
01	Diretor de Serviços Urbanos	40hs	CC-1
02	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	20hs	CC-2
01	Diretor de Agricultura e Meio Ambiente	40hs	CC-1
01	Chefe da Divisão de Agricultura	40hs	CC-2
01	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	40hs	CC-2
01	Diretor do Parque Tecnológico	40hs	CC-1
01	Assessor Desenvolvimento Empresarial	40hs	CC-1
01	Assessor de Trabalho, Emprego e Qualificação	40hs	CC-1
01	Assessor de Turismo e Eventos	40hs	CC-1
01	Diretor de Esportes	40hs	CC-1
01	Assessor de Recreação e Lazer	40hs	CC-1
01	Chefe da Divisão de Esportes	40hs	CC-2
01	Chefe do Departamento de Esportes de Rendimento		
	Chefe do Departamento de Recreação e Lazer	20hs	CC-3
06	Chefe do Departamento de Esportes Comunitários	20hs	CC-3
01		20hs	CC-3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1258

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

10	Chefe da Divisão Administrativa	40hs	CC-2
30	Chefe de Departamento Executivo	40hs	CC-3
5	Assessor de Serviços Administrativos	40hs	CC-1
25	Chefe de Setor	40hs	CC-4

Símbolo	Valor Mensal
CC-1	5.390,00
CC-2	3.815,00
CC-3	2.760,00
CC-4	1.840,00

### ANEXO III - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO OU FUNÇÃO:  <b><u>DIRETOR TÉCNICO</u></b>	REQUISITOS MÍNIMOS: Instrução: Ensino Superior em medicina e registro no órgão de classe Idade Mínima: 18 anos Carga horária: 20 h semanais Código: CC-1
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none"><li>• Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;</li><li>• Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;</li><li>• Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética da Unidade;</li><li>• Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades técnicas específicas da sua área na Unidade de Pronto Atendimento;</li><li>• Implantação e validação de Processos e Protocolos Clínicos;</li><li>• Elaboração e acompanhamento das escalas de equipe de trabalho.</li><li>• Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;</li><li>• Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.</li><li>•</li></ul>	

CARGO OU FUNÇÃO:  <b><u>DIRETOR ADMINISTRATIVO</u></b>	REQUISITOS MÍNIMOS: Instrução: Ensino Superior Completo na área médico-hospitalar. Idade Mínima: 18 anos Carga horária: 40 h semanais Código: CC-1
--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1258

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir e coordenar atividades realizadas na Unidade de Pronto Atendimento;
- Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas da instituição;
- Controlar quadro de servidores lotados em sua unidade;
- Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais;
- Estimular a pesquisa e a educação continuada na área da saúde;
- Participar de programas de saúde comunitária;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
- Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito de sua instituição;
- Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
- Elaborar projetos e planos de trabalho a serem apresentados à própria instituição e as demais instituições envolvidas na rede;
- Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar às reais condições da Unidade de Pronto Atendimento objetivando a melhor eficácia do sistema;
- Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
- Supervisionar a agenda de exames eletivos do serviço de Raio X do município.
- Supervisionar e organizar a agenda de exames de eletrocardiograma eletivo do município.
- Acompanhar, coordenar e organizar o funcionamento administrativo do Laboratório Municipal: elaboração, implantação de processos pertinentes ao setor técnico e administrativo; validação dos fluxos através de análise de indicadores.
- Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
- Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

